CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 146 - PE 052/14
Em 23 de 05 de 2014

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 52, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a criar 4 (quatro) cargos de Enfermeiro no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a criar 4 (quatro) cargos de Enfermeiro no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante do art. 3.º da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária n.º 06.03.10.301.0049.2606.3.1.9.0.11.00.00.00.00-255.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de maio de 2014.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Vice – Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Presidente
Votos contra